RESOLUÇÃO INTERNA CEAD Nº 003/2015-CONCEAD/UDESC

Aprova normatização para solicitação de alteração no espaço físico do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC).

O Presidente do Conselho de Centro (CONCEAD) do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 26439/2015, tomada na sessão ordinária de 14 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a "normatização para solicitação de alteração no espaço físico do CEAD/UDESC", ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

Prof. David Daniel e Silva
Presidente do CONCEAD

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO INTERNA CEAD Nº 003/2015-CONCEAD/UDESC

Normatização para solicitação de alteração no espaço físico do CEAD/UDESC

Cláusula Primeira – Define-se como espaço físico do CEAD a sua arquitetura, decoração, forma como estão estruturadas as disposições de materiais e divisórias e o seu pátio.

Cláusula Segunda – Toda e qualquer solicitação de alteração no espaço físico do CEAD deverá ser requerida, por responsável pelo setor interessado, com justificativa consubstanciada, e encaminhada à Direção Geral do CEAD.

Cláusula Terceira – Toda e qualquer solicitação de alteração no espaço físico do CEAD deverá ser aprovada pelo Grupo Gestor do CEAD, composto por seus Diretores e Chefes de Departamento.

Cláusula Quarta – A execução de alteração no espaço físico do CEAD, aprovada pelo Grupo Gestor, deverá ser autorizada por seu Diretor Geral e supervisionada por seu Diretor de Administração.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015

Prof. David Daniel e Silva
Presidente do CONCEAD